ATA Nº 008/2019

Aos onze dias do mês de novembrodo ano de dois mil e dezenove, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-seordinariamente, Na sala de vídeo da E.M.E.F. Professora Maria de Lourdes Berbigier, conforme convocação prévia, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, com a presença dos seguintes conselheiros: Fernando Araújo Nunes, representante dos Professores Municipais, Maria Rejane Souza Links, representante do Conselho Escolar daE.M.E.F. Prof. Horácio Prates,Sandra Eunice Argenton Martins, representando o Executivo, Lizandra Beatriz dos Santos Quevedo,representante do Executivo,Fernanda da Silva Martinez, representante do Conselho Escolar daE.M.E.F. Thietro Antônio Pires,Débora Cheila Cassol representante da Entidade Grupo Escoteiro Jacuí 33/RS, Luciane Zimmer, representante dos Professores Municipais, Roberta Pizzio Carneiro representante dos Professores Municipais,Eulélia de Souza Botelhorepresentante dos Professores Municipais. FALTANTES:Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, representando os Professores Municipais,Denise de Melo Sotelo, representante do Executivo, Ana Maria da Silva Salvador representante dos Professores Municipais,Luiza Angelita Botelho Tassoni, representante do Executivo.A Presidente Maria Rejane Souza Lincks, abriu os trabalhos informando que o quórum é deliberativo eagradecendo a presença de todos, após a Presidente colocou em discussão a ata do mês de outubro de 2019, sem o que discutir colocou em votação, aprovada por unanimidade. Do item de pautaque trata da participação em eventos a Presidente relatou participação em evento da UNDIME/UNCME e sobre um curso específico para integrantes de Conselhos Municipais, que posteriormente ira repassar para todos. Do item de pauta situação de E.E.I. Balão Mágico ficou acordado que será realizada vistoria técnica dia 18 de novembro, para averiguações e orientação sobre o pedido de credenciamento. Do item de pauta situação dos alunos egressos de outros países, a presidente relata que não encontrou regulamentação em nível Estadual apenas no estado do Paraná e santa Catarina. Do Item de pauta Orientações para matrícula para ano letivo de 2020, a presidente anunciou que a SMED já enviou a instrução normativa para às Escolas. Do item de pauta apreciação de instrução da SMED foi apresentada a seguinte instrução para implantação da Base e do Referencial Curricular para 2020, aprovado por unanimidade como segue:SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOORGANIZAÇÃO CURRICULAR, METODOLÓGICA E AVALIATIVA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHARQUEADASA BNCC – Base Nacional Comum Curricular e o RCG – Referencial Curricular Gaúcho apontam para uma educação que promova a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária. Isso significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral (que não se refere ao tempo de permanência do estudante no espaço escolar ou a uma determinada modalidade de escola).Nesse caso, Educação Integral indica promoção do desenvolvimento de crianças e jovens em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural. Esse direcionamento implica que, além dos aspectos acadêmicos, precisamos expandir a capacidade dos alunos de lidar com seu corpo e bem-estar, suas emoções e relações, sua atuação profissional e cidadã e sua identidade e repertório cultural.Assim é necessário que a educação seja baseada na participação efetiva do educando no processo de ensino aprendizagem. Desse modo, o educando passa a se sentir como indivíduo partícipe de sua formação e sua aprendizagem torna-se mais significativa.Pensando na efetivação de uma escola ativa, a pedagogia freinetiana, visa satisfazer as necessidades dos educandos e ao mesmo tempo educá-los, fortalecendo assim, todos os elementos que venham a contribuir para a formação e o desenvolvimento integral dos alunos.A escola, com esse compromisso, apresenta o desenvolvimento através de habilidades que permeiam as competências previstas pela BNCC, RCG e contempladas também no RCCH – Referencial Curricular de Charqueadas, conforme previsto na Resolução CME 035/2019, assim respeitando as diferenças e considerando-as como condição básica para o desenvolvimento global do indivíduo.Entendemos que a abordagem por competências e habilidades, conforme expressa a BNCC, defende a formação de um estudante que aprenda a aprender continuamente, que se envolva e se entusiasme pela vida, que valorize a interação com os outros, que faça conexões entre conhecimentos teóricos adquiridos e suas vivências práticas e que compreenda questões cada vez mais complexas ao longo de seu processo formativo. Portanto, as metodologias ativas, que se baseiam no processo de aprendizagem e estimulam a motivação com reconhecimento dos saberes, são as mais indicadas, pois oportunizam que os estudantes busquem soluções para os problemas de forma viável e eficaz. Esta forma de trabalho leva o estudante a uma aprendizagem significativa e colaborativa, levando-o a pensar, a criar ideias e transformar estas ideias em resultados. Dentre as metodologias ativas podemos citar: sequências didáticas, pedagogia de projetos, estudos culturais, pesquisa-ação, entrevistas, aprendizagens baseadas em seminários, estudos simulados, mapas conceituais, estudos de caso, entre outras.A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTILA Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, estará alinhada a BNCC, documento que define o conjunto de aprendizagens fundamentais, as quais os alunos da Educação Básica devem desenvolver. Neste sentido a Educação Infantil Municipal, estará fundamentada em uma concepção de criança que age, cria, produz sentidos sobre si e sobre o mundo e aprende nas relações e experiências que vive de maneira integrada, então a organização curricular municipal estará considerando:· Os dois grandes eixos estruturantes da prática pedagógica: interações e as brincadeiras;· Os seis direitos de aprendizagem;· Os cinco campos de experiência;· Os princípios éticos, políticos e estéticos;· A indissociabilidade entre o cuidar e educar;· A criança como ser integral que se relaciona como mundo a partir do seu corpo em vivências concretas com diferentes parceiros e em distintas linguagens;· A seleção de saberes e conhecimentos socialmente significativos e contextualmente relevantes.Os eixos estruturantes, interagir e brincar, serão importantes para que as crianças consolidem suas aprendizagens, pois é a partir da brincadeira e da interação que ela desenvolve, nesta etapa, as estruturas, habilidades e competências que serão importantes ao longo de toda a vida, eles deverão garantir as crianças aprendizagens significativas através do planejamento docente.Os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, assegurarão as condições para que as crianças “aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural” (BNCC).Os cinco campos de experiência: O eu, o outro e o nós/Corpo, gestos e movimentos/Traços, sons, cores e formas/Escuta, fala, pensamento e imaginação/Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. E sua vez, cada Campo de Experiências apresenta Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, tomando sempre como eixos estruturantes as interações e a brincadeira. Os princípios Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais - DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil) – Art. 7º. Estes princípios sustentarão o reconhecimento e a afirmação do trabalho realizado na Educação Infantil, garantindo as crianças, o direito a educação integral, desenvolvida a partir de uma organização pedagógica que respeite a valorize a infância.A indissociabilidade entre o cuidar e o educar, compreenderá o cuidado para além dos aspectos físicos, integrando-se as ações educativas, as quais deverão garantir os direitos e os interesses de aprendizagens das crianças.A seleção de saberes e conhecimentos socialmente significativos e contextualmente relevantes deverá ser entendida como um percurso intencional, pensado, que permita as crianças vivenciarem situações significativas, superando a ideia de planejar aulas que engessem a possibilidade da construção de sentidos pessoais e coletivos.ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS ETÁRIOSCom a BNCC, a divisão da faixa etária e a nomenclatura usada para os segmentos da Educação Infantil foram alterados, levando em consideração as especificidades necessárias a cada um dos grupos etários que constituem os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento desta etapa. No município de Charqueadas a Secretaria Municipal da Educação, organizará os três grupos etários de educação infantil estabelecidos pela BNCC (2017). AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTILA LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 31, preconiza que: “a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”. Nessa perspectiva, a avaliação na Educação Infantil municipal trabalhará a partir da concepção de que avaliar é acompanhar e registrar aprendizagem e o desenvolvimento das crianças nos contextos nos quais elas estão inseridas, a partir de um olhar teórico-reflexivo sobre as manifestações sucessivas e gradativas, respeitando suas individualidades, sem classificação ou seleção. A avaliação será sempre da criança em relação a ela mesma e não comparativamente com outras crianças.O processo avaliativo precisará buscar a articulação com as famílias e assegurar “documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”. (DCNEI 2009), neste sentido utilizaremos o Parecer Descritivo, como expressão do processo de avaliação, que deverá ser entregue semestralmente aos responsáveis e poderá ser acompanhado de relatórios e/ou portfólios. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALA educação abrange os processos formativos que são desenvolvidos na convivência humana e se dão como um processo de aprendizagem contínuo, assim é necessário que as escolas se organizem para que a educação significativa e integral possa se dar durante todo o percurso de cada aluno na sua trajetória escolar.Nos três primeiros anos deve ser assegurada a aprendizagem de forma lúdica, respeitando a faixa etária das crianças, sua unicidade, sua lógica e as diversas formas de expressão, garantindo a alfabetização, o letramento e a continuidade da aprendizagem, levando em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no no percurso formativo como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.De acordo com a Resolução 031/2018 do CME fica estipulado que nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento.A consolidação do desenvolvimento das habilidades e das práticas diversificadas previstas na resolução citada deverá acontecer no terceiro ano do Ensino Fundamental aos alunos matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas.Portanto serão considerados os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.A avaliação é um processo permanente em que são priorizados os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo um caráter formativo e participativo, será sempre contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino, subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e em longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente.A avaliação será expressa trimestralmente conforme Regimento Escolar, nos anos iniciais – do 1º ao 5º ano será elaborada sob a forma de parecer descritivo, elencando habilidades já desenvolvidas pelo aluno e as competências que foram priorizadas durante aquele período de aprendizagem. Esses pareceres deverão contemplar cada aluno em sua individualidade, dessa forma a organização dos registros devem considerar o ensino globalizado que abranja todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento definidas pela BNCC, pressupondo uma formação integral que contempla o trabalho contextualizado realizado no cotidiano escolar. Os pareceres serão elaborados pelo professor regente de classe da turma assessorado pelo Serviço de Coordenação Pedagógica da escola.A avaliação a partir do 6º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração também será expressa trimestralmente através de notas de zero a dez (10,0) em todos os componentes curriculares que compõem cada uma das áreas do conhecimento previstas na BNCC. Para a aprovação ao final do ano letivo o aluno deverá atingir nota mínima cinco (5,0) em todos os componentes curriculares, que compõem cada área do conhecimento, dentro de cada um dos trimestres. Em cada trimestre o resultado deverá ser construído por, no mínimo, três instrumentos avaliativos diferenciados cujas notas dos mesmos, ao serem adicionadas, resultarão na nota final do aluno em cada componente curricular que integra as áreas do conhecimento.Ao final do ano letivo, além das notas trimestrais cada aluno receberá um conceito que determinará sua situação em relação aos resultados obtidos no decorrer dos processos avaliativos daquele ano, sendo: A= APROVADO R = REPROVADOA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Os componentes curriculares em relação às áreas do conhecimento devem atender ao que preconizam a Base Nacional Curricular e Referencial Curricular Gaúcho, compilados no RCCH – Referencial Curricular de Charqueadas, que estabelecem a relação entre a educação fundamental e a vida cidadã, através da articulação entre vários aspectos: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura, bem como as formas diversificadas de linguagens.Nas dimensões epistemológica e psicossocial, a Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas tem sua organização curricular definida por Totalidades do Conhecimento, levando em consideração que o conhecimento, como qualquer atividade humana, é um processo que se constrói de forma permanente e ao longo da vida. Que a percepção que o homem tem da realidade não se processa isoladamente e que os acontecimentos que nela ocorrem são partes de um todo, portanto, em cada ação empreendida, o ser humano se defronta com problemas interligados determinando o movimento recíproco entre o todo e as partes. Concomitantemente, o conhecimento historicamente sistematizado busca uma explicação desses fatos, concretizando-os através de uma linguagem científica, apontando para a síntese entre essas duas visões (senso comum e conhecimento sistematizado). Nesta perspectiva, a Totalidade do Conhecimento busca a estruturação de forma global, para que o conhecimento seja construído e articulado em níveis crescentes de complexidade.Para tanto, os conteúdos se libertam da seriação, da fragmentação, da hierarquização, da descontextualização e das peculiaridades da escola tradicional, passando a ter uma conotação interdisciplinar, estando a serviço dos conceitos que se deseja construir. Sendo assim, os saberes constituídos no espaço das Totalidades do Conhecimento buscam a formação integral do ser.Na Educação de Jovens e Adultos, a metodologia deverá possibilitar a sistematização dos conhecimentos que o estudante detém de modo fragmentado, bem como a ampliação e o aprofundamento do mesmo, sem perder de vista a qualidade do trabalho pedagógico.Nessa perspectiva, considera-se o estudante um produtor de conhecimento e construtor de hipóteses explicativas sobre a realidade que o cerca. Esta realidade é o ponto de partida para a construção do conhecimento, levantando hipóteses, experimentando-as e reelaborando o conhecimento. Cada ser humano aprende em ritmos e formas diferentes, uma vez que as vivências e experiências ocorrem de maneiras e em momentos diversos, evidenciando particularidades entre os indivíduos.Considerando que a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica, constituindo-se numa oferta de educação regular, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, fica assim organizada: A Educação de Jovens e Adultos – EJA fica constituída de no mínimo duas mil e quatrocentas horas (2.400 h), distribuídas em seis (6) totalidades do conhecimento conforme Resolução CME 005/2017: As Totalidades I e II, correspondentes à Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) e Pós-alfabetização (4º e 5º anos), referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, terão a duração de no mínimo oitocentas horas (800 h) e cada uma dessas Totalidades poderá ser cumprida em, no mínimo quatrocentas horas (400 h), dentro de cada semestre letivo.As Totalidades III, IV, V e VI, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, terão a duração de no mínimo mil e seiscentas horas (1.600 h) e cada uma destas Totalidades poderá ser cumprida em, no mínimo quatrocentas horas (400 h), dentro de um semestre letivo. Para fins de expressão de resultados da avaliação, fica assim definido:O resultado da avaliação nas Totalidades I e II deverá ser expresso através de parecer descritivo.Nas totalidades III, IV, V e VI o estudante deverá atingir nota igual ou superior a cinco (5,0) durante o semestre, em cada componente curricular que compõem as áreas do conhecimento.O estudante de qualquer totalidade será considerado aprovado para a totalidade subsequente, de acordo com a avaliação das competências e habilidades por ele construídas em qualquer momento do processo de formação, sendo que a conclusão do ensino fundamental ocorrerá no final do semestre letivo, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola e o regimento escolar. Na EJA, além da nota, os conceitos utilizados ao término de cada semestre letivo serão os seguintes:A= APROVADOR= REPROVADO Na EJA a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. f) para garantir um mínimo de qualidade e variedade de instrumentos no processo avaliativo de cada semestre, deverá a escola proporcionar aos alunos o mínimo de 3 (três) instrumentos avaliativos diferenciados, em cada semestre, que contemplem de forma total ou fracionada os conteúdos que estão sendo desenvolvidos em cada componente curricular.Aquele estudante que não desenvolveu as competências e habilidades desejadas para uma Totalidade, permanecerá nela, em processo de formação, conforme Projeto Político-Pedagógico da Escola e Regimento Escolar. Salienta-se que a carga horária mínima para certificação do estudante na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas é de quatrocentas horas (400 h), cumpridas em um semestre letivo. A carga horária de cada totalidade é dividida em ensino presencial, sendo este de 320 horas e não presencial, 80 horas. Sendo que para a garantia das horas não presenciais, é indispensável o planejamento e organização das atividades à distância.Os cursos da Educação de Jovens e Adultos deverão observar as habilidades contidas no RCCH – Referencial Curricular de Charqueadas, distribuídas em cada um dos componentes curriculares dentro da sua área do conhecimento e correspondente à etapa do ensino fundamental; Totalidade I e Totalidade II = Alfabetização e pós- alfabetização (Ensino Globalizado contemplando todos os componentes curriculares que compõem cada uma das áreas do conhecimento).Totalidade III, Totalidade IV, Totalidade V e Totalidade VI = Área das Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa);Área da Matemática; Área das Ciências Humanas (História e Geografia);Área das Ciências da Natureza (Ciências);Ensino Religioso. ESTUDOS DE RECUPERAÇÃOSerão oportunizados, no horário normal de aula, momentos e atividades didáticas e revisão de conteúdos para a efetivação dos estudos de recuperação paralela, bem como substituição de notas àqueles alunos que não atingiram o mínimo previsto para o trimestre em cada um dos componentes curriculares que integram cada uma das áreas do conhecimento, ou aos alunos que queiram melhorar seu desempenho. Os estudos de recuperação paralela serão oportunizados dentro de cada trimestre letivo para o ensino regular e dentro de cada semestre para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos como forma de qualificar as aprendizagens construídas e sanar possíveis lacunas nos processos de avaliação.A EDUCAÇÃO INCLUSIVAA Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva foi consolidada no ano de 2008, visando a constituir políticas públicas que promovessem uma educação de qualidade para todos. Assim, o documento prioriza o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas escolas regulares. Esta Política está em consonância com a Constituição Federal (1988) e, com o Decreto n° 7.611/2011, que assegura o Atendimento Educacional Especializado às pessoas com deficiência efetivamente matriculadas na rede regular de ensino. Embora tenham ocorrido diversas mudanças de concepção e entendimento da sociedade acerca deste processo e todas essas legislações garantam o acesso e a participação do público alvo da educação especial nos sistemas de ensino, Sassaki (1997, p.16) faz uma consideração ainda hoje relevante - guardadas as devidas proporções da época - ao afirmar que, “essas fases não ocorreram ao mesmo tempo para todos os segmentos populacionais. Ainda hoje vemos a exclusão e a segregação sendo praticadas em relação a diversos grupos sociais vulneráveis, em vários pontos do Brasil, assim como outros países. Mas também vemos a prática da tradicional integração dando lugar, gradativamente, à inclusão.O município de Charqueadas/RS através do Conselho Municipal de Educação – CME concebeu as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Inclusiva através da Resolução nº 011 de 29 de novembro de 2011. Assim a Secretaria Municipal da Educação vem ampliando esforços para a implementação e efetivação da inclusão escolar, no intuito de assegurar o acesso, permanência e participação aos estudantes público alvo da educação especial em igualdade de condições com os demais alunos. Nesse sentido, o município desenvolve diversas ações, apoiando a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular; disponibilizando transporte escolar acessível; ofertando a formação continuada de monitores para que estes estejam capacitados para trabalhar na perspectiva da inclusão; promovendo a acessibilidade nos ambientes escolares e realizando parcerias com outras Secretarias e entidades com a finalidade de proporcionar atendimento em áreas específicas em que os estudantes apresentem necessidade e que colabore para o seu desenvolvimento escolar. No Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas fica evidente um caminho já percorrido em busca da concretização da educação como direito de todos, cumprindo os preceitos constitucionais que garantem a plena participação e inclusão. Para tanto, foi preciso construir condições favoráveis para a inclusão e essa materialidade só aconteceu a partir de uma sólida definição por um sistema educacional inclusivo.Assim, as mudanças impulsionadas pela educação inclusiva estão presentes cada vez mais no cenário educacional de Charqueadas, embora devamos admitir que ainda haja muitas barreiras a serem ultrapassadas para que a educação inclusiva seja de fato e de direito, uma conquista da sociedade. O desenvolvimento de uma educação inclusiva obriga a grandes mudanças organizacionais e funcionais em diferentes níveis de sistema educativo, a mudanças na gestão da sala de aula e do currículo e as mudanças do próprio processo de ensino-aprendizagem. É preciso fomentar processos de educação formal e não formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade.No município de Charqueadas, as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação possuem um Plano Específico de trabalho (currículo adaptado conforme as suas limitações e necessidades).Para a consolidação da educação inclusiva as escolas municipais possuem oito (8) salas multifuncionais, onde uma psicopedagoga que atende os alunos encaminhados pelas professoras, orientadoras educacionais ou outros profissionais da área da saúde que indiquem a necessidade do atendimento.O processo de avaliação dos alunos do AEE – Atendimento Educacional Especializado é realizado pela professora da turma de origem dos educandos, em parceria com a psicopedagoga que os atende na Sala Multifuncional, observando aquilo que é previsto pelo Plano Específico dos mesmos e expresso através de parecer descritivo. A EDUCAÇÃO DO CAMPOA Educação do Campo tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).O atendimento escolar às populações do campo requer respeito às suas peculiares condições de vida e também a utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimentos, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.As escolas do campo, ao contar com a participação ativa das comunidades locais nas decisões referentes ao currículo, estarão ampliando as oportunidades de reconhecimento de seus modos próprios de vida, tradições e memórias coletivas como fundamentais para a constituição da identidade das crianças, adolescentes e adultos, valorização dos saberes e do papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e suas culturas e seu ambiente natural e cultural.Cabe ressaltar a flexibilização, se necessário, do calendário escolar e das rotinas considerando as diferenças relativas às atividades econômicas e culturais, mantido o total de horas mínimas anuais obrigatórias no currículo. Os projetos político-pedagógicos das escolas do campo devem contemplar a diversidade nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e estéticos, de gênero, geração e etnia, devendo ser provida pelo sistema de ensino de materiais didáticos e educacionais que subsidiem o trabalho com a diversidade, bem como de recursos que assegurem aos alunos o acesso a outros bens culturais e lhes permitam estreitar o contato com outros modos de vida e outras formas de conhecimento. Finalizando, ressaltamos que o respeito aos educandos e a seus tempos mentais, socioemocionais, culturais e identitários é um princípio orientador de toda a ação educativa, sendo responsabilidade dos sistemas a criação de condições para que crianças, adolescentes, jovens e adultos, com sua diversidade, tenham a oportunidade de receber a formação que corresponda à idade própria de percurso escolar.BIBLIOGRAFIABRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996.Lei de Diretrizes e Bases da Educação.BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.CANOAS, Secretaria Municipal de Canoas/RS.CHARQUEADAS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CME 031/2018. CHARQUEADAS. Secretaria da Educação. Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação de Charqueadas.CHARQUEADAS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CME 005/2017.CHARQUEADAS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CME 035/2019.MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular Gaúcho.Parecer CNE/CEB nº 36/2001, Resolução CNE/CEB nº 1/2002;Parecer CNE/CEB nº 3/2008 Resolução CNE/CEB nº 2/2008Diretrizes Curriculares nacionais da Educação Infantil. Do item de pauta apresentação de novos conselheiros foi apresentada a Conselheira Fernanda da Silva Martinez. Do item de pauta Referencial curricular para EJA ficou aprovado conforme anexo a esta ata, para implantação no ano letivo de 2020, e as especificidades territoriais serão avaliadas ao longo do ano de 2020 para adequações. Foi aprovado que as Escolas deverão contemplar na carga horária da EJA pelo menos um período de Educação física dentro da carga horária do turno da noite, sendo ajustado dentro da área de linguagens sendo diminuído um período de Língua Inglesa em todas as Escolas que tenham a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, aprovado por unanimidade, foi colocado em discussão a proposta do conselheiro Fernando que fosse implantado o RCEJACH, conforme parecer da comissão de Modalidades 002/2019, obrigatoriamente para o ano de 2020 e conforme forem detectados ajustes, estes serõ realizados no curso do ano letivo de 2020, após algums considerações de ordem ratificativa foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade o parecer a seguir transcrito:Relator: Fernando Araujo Nunes Membros: Sandra Argenton Martins e Denise Melo Sotelo I – RELATÓRIO HISTÓRICO O CME/ Charqueadas, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, no âmbito de suas atribuições definidas na legislação Municipal e referente ao cumprimento dos Artigos 25 e 29 da Resolução CEEd nº 345/2018, que “Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades que embasa o currículo das unidades escolares, no território Estadual”. Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho – RCG;o trabalho realizado pelo CNE, CEEd/RS e UNCME-RS que resultou a exaração da Resolução CEEd/RS nº 345/2018 e o trabalho ou participação do CME na construção do Documento do Município;as atribuições do CME para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;o trabalho realizado com Escolas com Educação de Jovens e Adultos do Ensino do território municipal para a construção do RCEJACH;II – DETERMINAÇÕES O CME de Charqueadas determina que:as orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.”, estão referendados pelo presente Parecer. no exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Políticos-pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no RCG e no Referencial Curricular para Educação de Jovens e Adultos - RCEJACH, para EJA, adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários devidamente construído com a Comunidade Escolar respeitando as normativas do respectivo Sistema de Ensino. o RCEJACH, é referência municipal para todas as Escolas de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a EJA, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Políticos-pedagógicos e documentos correlatos. a implementação do RCEJACH tem como objetivo superar a fragmentação da Educação balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.de acordo com o Artigo 26 da LDB, “parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos” forma juntamente com o RCEJACH um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, como para os processos avaliativos. o Regimento Escolar das Instituições Escolares será elaborado ou revisado a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC, RCG e do RCEJACH, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.o Currículo é desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar. as ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.as formações para serem transformadoras acontecem em forma de seminário, oficinas práticas, reuniões pedagógicas e outras que contemple práticas significativas.as mantenedoras poderão firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, ONGs, entre entes federados, Secretarias Municipais e Estaduais e outros que considerar pertinente para realização destas formações.as Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares. os professores participarão das formações continuadas, de acordo com os Planos de Cargos e Carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras e/ou Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas. a própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor. a implementação obrigatória do RCEJACH é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda EJA para implementação, torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento e de documentos correlatos em 2019 e consequentemente as devidas aprovações pelas mantenedoras e o Conselho de Educação, respectivamente. os documentos escolares referentes ao presente Parecer terão vigência no ano seguinte, após a sua aprovação de acordo com as normativas exaradas pelo respectivo Sistemas de Ensino. a revisão do RCEJACH ocorrerá em cinco anos a contar da data de sua aprovação. caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer. será realizado o monitoramento do cumprimento do disposto neste Parecer, por este colegiado. os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Charqueadas. III – CONCLUSÃO Face ao exposto, o colegiado deste Conselho intui o RCEJACH para Educação de Jovens e Adultos e determina a implementação deste nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas. . Nada mais havendo a constar, eu, Fernando Araújo Nunes, secretário do CME, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente, sendo que a assinatura dos demais, consta na lista de presença anexa a esta Ata.

MARIA REJANE SOUZA LINKS

FERNANDO ARAUJO NUNES Presidente

Secretário